



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 2.549 - DE 20 DE OUTUBRO DE 2.011

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS, NO QUADRO GERAL DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 19 de Outubro de 2011, **APROVOU** e eu - **HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO** - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Ficam criados no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guariba, os empregos públicos abaixo identificados, que constarão do Inciso I e II do Artigo 2º da Lei nº 2.026, de 14 de Janeiro de 2.005, com alterações dadas pelo Artigo 1º da Lei nº 2.493, de 01 de Abril de 2.011, conforme segue:

I – De Provimento Efetivo

Emprego Público	Número de vaga(s)	Jornada Semanal	Referência Salarial
Carpinteiro	01	40	04
Lubrificador	01	40	04
Pintor	02	40	03
Soldador	01	40	04

II – De Provimento em Comissão

Emprego Público	Número de vaga(s)	Jornada Semanal	Referência Salarial
Diretor de Departamento	01	40	18

Artigo 2º - Fica incluso no Anexo IV – Da Qualificação para Provimento de Empregos Públicos Efetivos, da Lei nº 2.026, de 14 de Janeiro de 2.005, o que segue:

Cargos	FORMAS DE PROVIMENTO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Soldador	Concurso Público de Provas e/ou Títulos	Ensino Fundamental Incompleto
Lubrificador	Concurso Público de Provas e/ou Títulos	Ensino Fundamental Incompleto



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 3º - Fica incluso no Anexo V – Das descrições, atribuições e funções dos empregos públicos, da Lei nº 2.026, de 14 de Janeiro de 2.005, o que segue:

Emprego: Soldador

Lotação: Secretaria Municipal de Obras

Superior Imediato: Chefe de Serviço Público

Provimento: Efetivo

Descrição: Unir, lixar e cortar peças de ligas metálicas usando processos de soldagem e corte tais como: eletrodo revestido, tig, mig, mag, oxigás, arco submerso, brasagem, plasma. Preparar e soldar veículos, estruturas metálicas em geral, equipamentos e acessórios, consumíveis de soldagem. Realizar serviços de poli-corte. Aplicar estritas normas de segurança, organização do local de trabalho e meio ambiente.

Conhecimentos exigidos: soldagem de peças, veículos e equipamentos em geral

Emprego: Lubrificador

Lotação: Secretaria Municipal de Obras

Superior Imediato: Chefe de Serviço Público

Provimento: Efetivo

Descrição: Engraxar, trocar óleo e filtros, lubrificar todos os veículos, maquinários e implementos agrícolas da Municipalidade. Executar serviços de manutenção. Engraxar polias, correntes e outros componentes de veículos, máquinas e equipamentos. Verificar níveis de óleo em motores de veículos, máquinas e equipamentos em geral. Realizar inspeções periódicas preventivas, identificar anomalias, solicitar manutenções, verificar a ocorrência de impurezas em lubrificantes e retirar amostras para análises.

Conhecimentos exigidos: lubrificação de veículos, máquinas, implementos agrícolas, peças e equipamentos em geral

Emprego: Diretor de Departamento

Lotação: Gestão Pública

Superior Imediato: Prefeito Municipal

Provimento: Comissão

Descrição: Exercer funções de coordenação, supervisão, orientação técnica e execução dos assuntos do Poder Público Municipal. Assessorar o Prefeito e as demais Secretarias Municipais na análise e execução de programas e projetos em desenvolvimento e nas relações parlamentares. Elaborar ofícios, minutas de projetos de leis e de decretos, memorandos, despachos, exposições de motivos e outros

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

documentos ou atos oficiais. Emitir pareceres técnicos sobre os assuntos relacionados com a área de atuação do departamento. Examinar processos administrativos e expedientes que lhe forem encaminhados. Supervisionar convênios e contratos de repasses firmados com os Governos Estadual e Federal. Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente com relação a contratos de repasse e convênios. Manter cadastro atualizado dos contratos e convênios firmados, bem como a situação administrativo-financeira de cada um. Realizar periodicamente a prestação de contas dos contratos e convênios junto às instituições parceiras. Gerir a execução dos convênios e contratos desde a apresentação do plano de trabalho até sua finalização quando da apresentação de prestação de contas. Acompanhar os recebimentos de valores atinentes aos convênios e contratos. Fornecer as informações ou relatórios periódicos que possibilitem o acompanhamento dos contratos e convênios vigentes. Dar orientações técnicas a todos as secretarias e departamentos da Administração Pública quanto aos procedimentos necessários à realização de convênios e contratos quando solicitado.

Conhecimentos exigidos: Legislações Estaduais, Municipais e Federais relacionados a área de atuação

Artigo 4º - Fica incluso no Anexo I – Relação de Empregos Públicos para fins de Evolução Funcional por Via Acadêmica, constante da Lei nº 2.493, de 01 de Abril de 2.011, o que segue:

Cargo	Ensino Fundamental 8ª série	Ensino Médio	Superior	Especialização 360 horas	Mestrado	Doutorado
Lubrificador	4-D	4-H	4-L	-----	-----	-----
Soldador	4-D	4-H	4-L	-----	-----	-----

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 20 de Outubro de 2.011.


HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal “Guariba Notícias”, na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.


RODRIGO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração
Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br